RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Substitutivo ao Projeto ao Lei nº 463/2017
Autor: Vereador Igor Kannário
Ementa: "Institui o Programa Municipal FAVELARTE, voltado à valorização de talentos artísticos de jovens dos bairros das periferias de Salvador. "

1. BASE REGIMENTAL

- O projeto sob a análise deste Setor encontra previsão nos arts. 171 e 194 da Resolução 910/91 – Regimento Interno, que preleciona: "**Substitutivo é o Projeto apresentado, por um Vereador ou Comissão temática, para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto**. "

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em pesquisa realizada por este Setor em banco de dados constituídos, constatamos que o projeto sobre o qual se propôs o substitutivo, encontra-se com parecer contrário por parte da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.

Sala das Comissões, em 28 de dezembro de 2017.

Wagner Amorim F. de Souza
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa

ILLAD ARCAM REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR